

SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO (FG e CD)

Nome do titular:
Matrícula SIAPE:
Função (FG / CD):
Nome do substituto:
Matrícula SIAPE:
Cargo Efetivo:
Ocupante de Função: () Sim () Não Descrever qual _____
Período da Substituição: ____/____/____ a ____/____/____
Motivo do afastamento do titular: _____ _____
Observação: 1 - Em caso de afastamento do titular por motivo de curso, viagem, anexar a cópia da tela do SCDP, onde aparece o período de afastamento (passagens – ida e volta, diárias), e a inscrição/convocação no evento. 2 – O substituto não ocupante de função fará jus ao efeito financeiro a partir do 31º dia. 3 – O substituto ocupante de função acumulará as duas funções durante os primeiros 30 dias, e fará jus ao à opção pelo recebimento do valor da maior. Transcorridos os primeiros 30 dias, deixará de acumular, passando a exercer as atribuições do cargo substituído, percebendo a remuneração correspondente. Legislação: - Art. 38 da Lei 8112/90, mais orientações constantes no Ofício Circular nº 01 – SRH/MP - Portaria Interministerial CGU-MPOG nº 298/2007
Data ____/____/____ _____ Assinatura da chefia

ATENÇÃO

1. Preencher, imprimir, assinar o presente requerimento.
2. Anexar a autorização de acesso à Declaração do Imposto de Renda (caso seja a primeira substituição e não seja ocupante de função, e não será necessário caso seja ocupante de função).
3. 2. Protocolar o processo no Sistema SIGA na Unidade de Lotação (Nome na capa do processo deve ser o do Substituto).
4. 3. Encaminhar com saída no sistema SIGA para PROGEPE/DIGEP.

AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA

PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/CGU Nº 298, DE 6 DE SETEMBRO DE 2007, PUBLICADA NO DOU DE
11.09.2007, SEÇÃO 1, PG. 51

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR
Nome:
Matrícula SIAPE: CPF n.
Cargo:
Função:
Instituição: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
Lotação: Campus:

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para fins do cumprimento à exigência contida no §4º do art. 13 da lei n. 8.429/1992, acesso às declarações anuais apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Paraná, com as respectivas retificações, tendo em vista o disposto no §2º do art. 3º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, pelos servidores dos órgãos de controle interno e externo, exclusivamente para fins de evolução patrimonial do agente público.

Local Data

Assinatura do servidor